

Institutiones iuris naturalis

◆1885-1890 THEODOR MEYER, um jesuíta, defensor do direito natural cristão, considera que o direito é *a ciência da rectidão moral de acordo com os princípios racionais*. Critica o estatismo jurídico, quando referindo-se à *Staateswissenschaft* da respectiva época, observa que "nos tratados recentes de direito público, prevaleceu o costume de animosamente distinguir 'Estado público' e 'sociedade' e alguns vangloriam-se desta invenção como de um grande progresso da ciência", confundindo "Staat com Staatsgewalt (...) Ouvindo-os direis que o Estado com os seus órgãos é uma instituição completa e materialmente distinta do corpo social, como uma couraça férrea e frígida que lhe fosse eternamente sobreposta". Observa também que "o povo tira a designação da unidade política e a nação da unidade fisiológica. Assim, um povo pode ser composto de diversas nações ou raças".